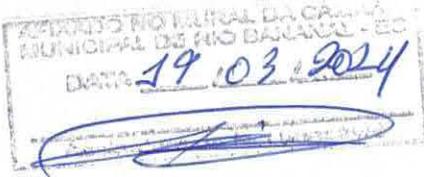




Câmara Municipal de Rio Bananal
Estado do Espírito Santo

RESOLUÇÃO Nº. 0147/2024

DE 19 DE MARÇO DE 2024.



“DISPÕE SOBRE REPASSE DE RECURSOS FINANCEIROS PARA A PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BANANAL – ES, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O Presidente da Câmara Municipal de Rio Bananal:

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU PROMULGO A SEGUINTE RESOLUÇÃO:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Legislativo Municipal autorizado a proceder à devolução no valor total de R\$=687.680,91= (seiscentos e oitenta e sete mil seiscentos e oitenta reais e noventa e um centavos) ao Chefe do Poder Executivo deste Município, referente ao saldo financeiro do Exercício de 2023.

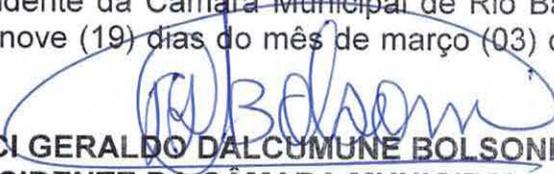
§ 1º - O valor constante no *caput* do artigo será destinado a suprimentos de despesas não vinculadas.

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

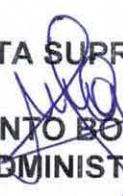
Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Rio Bananal, Estado do Espírito Santo, aos dezenove (19) dias do mês de março (03) do ano de dois mil e vinte e quatro (2024).


JUDACI GERALDO DALCUMENE BOLSONI
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL

REGISTRADO E PUBLICADO, DATA SUPRA.


NADIA PINTO BORINI GAVA
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

AFIXADO NO MURAL
DA PREFEITURA
EM 19 / 03 / 2024

Responsável